

ATA

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, às quatorze horas, foi realizada a 69ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, na Sala de Reuniões da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá, situada na Rua Eliezer Levy, nº 1090, Centro, Macapá-AP.

Reuniram-se os membros do CONSELHO SUPERIOR: **IGOR VALENTE GIUSTI** e **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS** (Conselheiros Natos), **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO** (Conselheiro Eleito) (de forma presencial), **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**, **LEONARDO GUERINO**, **GABRIEL CORREIA DE FARIAS** (Conselheiros Eleitos) (de forma remota).

Escreveu a ata a servidora **Milena de Vilhena Pedrozo**.

PAUTA DO DIA:

➤ **Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000003434-0** - Trata-se de solicitação de exclusão de membro da Comissão de Estágio Probatório formulada por Defensora Pública.

Relator: **Pedro Pedigoni Gonçalves**.

➤ **Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000005554-1** - Trata-se de solicitação de exclusão de membro da Comissão de Estágio Probatório formulada por Defensor Público.

Relator: **Márcio Fonseca Costa Peixoto**.

➤ **Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000005978-4** - Trata-se de solicitação de substituição de Defensora Pública na condição de membro suplente da Comissão de Estágio Probatório.

Relator: **Eduardo Pereira dos Anjos**.

O Presidente do CSDPEAP em exercício, **IGOR VALENTE GIUSTI**, saudou a todos os presentes, apresentou as pautas com os assuntos a serem deliberados e declarou aberta a sessão ordinária.

A sessão foi gravada e salva no banco de dados da Defensoria Pública do Estado do

Amapá, sendo devidamente registrada em meio audiovisual todas as suas ocorrências, podendo o seu acesso ser solicitado por qualquer interessado, razão pela qual nesta ata apenas constará o resultado dos julgamentos, nos seguintes termos:

1. Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000003434-0 - Trata-se de solicitação de exclusão de membro da Comissão de Estágio Probatório formulada por Defensora Pública, **de relatoria do Conselheiro Pedro Pedigoni Gonçalves**, que foi deliberada, votada e **aprovada por unanimidade com os adendos mencionados pelo Conselheiro Eduardo Pereira dos Anjos**.

Posto isso, após deliberação e voto, foi discutida a substituição e o CSDPEAP concluiu que a defensora pública Silvia Pittigliani substituirá a defensora pública Elena de Almeida Rocha.

2. Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000005554-1 - Trata-se de solicitação de exclusão de membro da Comissão de Estágio Probatório formulada por Defensor Público, **de relatoria do Conselheiro Márcio Fonseca Costa Peixoto**, que foi deliberada, votada e **aprovada por unanimidade**.

Quanto à substituição do defensor público Pedro Pedigoni Gonçalves, o CSDPEAP entendeu que será o defensor público Ramon Simões de Souza.

3. Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000005978-4 - Trata-se de solicitação de substituição de Defensora Pública na condição de membro suplente da Comissão de Estágio Probatório, **de relatoria do Conselheiro Eduardo Pereira dos Anjos**, que foi deliberada, votada e **aprovada por unanimidade**.

Ademais, o CSDPEAP deliberou sobre a substituição e designou o defensor público André Felipe como substituto da defensora pública Mariana Santos Leal de Albuquerque.

Ademais, o **Conselheiro Márcio Fonseca Costa Peixoto** pediu novamente vistas, bem como dilação do prazo para análise do Processo Eletrônico SEI n.º **25.0.000002264-3 - Proposta de Resolução que visa regulamentar a concessão de condições especiais de trabalho e garantir a plena inclusão de pessoas com deficiência no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá**, que deveria ter sido pauta de discussão na presente sessão ordinária, e foi **deferida pelo CSDPEAP**, devendo o processo em tela ser colocado em pauta para a próxima sessão ordinária.

Não havendo mais demandas a serem discutidas, o **Presidente do CSDPEAP em exercício deu por encerrada a reunião ordinária**. Para constar foi lavrada esta ata que segue com a assinatura de todos os presentes.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos – Conselheiro Presidente em
exercício

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

LEONARDO GUERINO

Conselheiro Eleito

MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO

Conselheiro Eleito

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES

Conselheiro Eleito



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 15/07/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 15/07/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor-Geral**, em 15/07/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro pedigoni goncalves**,
Defensor Público, em 16/07/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto**,
Defensor Público, em 16/07/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias**,
Defensor Público, em 16/07/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0126278** e o código CRC **989E0C5A**.

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Determina a exclusão de membro da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá e nomeia substituto.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Defensoria Pública designou e nomeou os membros da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá por meio da Resolução nº 110, de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Elena de Almeida Rocha foi nomeada titular da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá por meio da supracitada Resolução nº 110, de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Defensora Pública Elena de Almeida Rocha no Processo SEI nº. 25.0.000003434-0, relatando a sobrecarga de trabalho atual e seu impedimento para, na qualidade de Conselheiro Superior, apreciar os relatórios por ele relatados;

CONSIDERANDO o art. 7º, § 1º, da Resolução CSDPEAP n.º 63/2021, que estabelece a possibilidade de dispensa, justificada em qualquer caso, por decisão de 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho Superior;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Resolução CSDPEAP n.º 63/2021 estabelece que cabe ao Conselho Superior indicar os membros integrantes da Comissão de Estágio Probatório – CEP;

CONSIDERANDO o voto do relator, acolhido à unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada em 30 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher o pedido de exclusão da Defensora Pública Elena de Almeida Rocha da Comissão de Estágio Probatório – CEP, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. NOMEAR, em consequência, a Defensora Pública Silvia Pittigliani para compor a Comissão de Estágio Probatório – CEP, na qualidade de membro titular.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 15/07/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 15/07/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor-Geral**, em 15/07/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro pedigoni goncalves, Defensor Público**, em 16/07/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto, Defensor Público**, em 16/07/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias**,
Defensor Público, em 16/07/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0126293** e o código CRC **D4718663**.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos – Conselheiro Presidente em
exercício

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

LEONARDO GUERINO

Conselheiro Eleito

MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO

Conselheiro Eleito

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES

Conselheiro Eleito

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Determina a exclusão de membro da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá e nomeia membro em substituição.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 6º da Resolução CSDPEAP n.º 63/2021 estabelece que cabe ao Conselho Superior indicar os membros integrantes da Comissão de Estágio Probatório - CEP;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Defensoria Pública designou e nomeou os membros da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá por meio da Resolução nº 110, de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o membro Pedro Pedigoni Gonçalves foi nomeado membro titular da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá por meio da supracitada Resolução nº 110, de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Defensor Público Pedro Pedigoni Gonçalves no Processo SEI nº. 25.0.000005554-1, relatando a sobrecarga de trabalho atual e seu impedimento para, na qualidade de Conselheiro Superior, apreciar os relatórios por ele relatados;

CONSIDERANDO o art. 7º, §1º, da Resolução CSDPEAP n.º 63/2021, que estabelece a possibilidade de dispensa, justificada em qualquer caso, por decisão de 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho Superior;

CONSIDERANDO o voto do relator, acolhido à unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada em 30 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher o pedido de exclusão do Defensor Público Pedro Pedigoni Gonçalves da Comissão de Estágio Probatório - CEP - da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. NOMEAR, em consequência, o Defensor Público Ramon Simões de Souza para compor a Comissão de Estágio Probatório - CEP - na qualidade de membro titular.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 15/07/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 15/07/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor-Geral**, em 15/07/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro pedigoni goncalves, Defensor Público**, em 16/07/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto, Defensor Público**, em 16/07/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias**,
Defensor Público, em 16/07/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador **0126315** e o código CRC **14511595**.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos – Conselheiro Presidente em
exercício

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

LEONARDO GUERINO

Conselheiro Eleito

MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO

Conselheiro Eleito

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES

Conselheiro Eleito

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Determina a substituição de membro suplente da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá e nomeia substituto.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Defensoria Pública designou e nomeou os membros da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá por meio da Resolução nº 110, de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 602, de 13 de junho de 2025, da Defensoria Pública-Geral, que declarou a vacância, a pedido, do cargo ocupado pela Defensora Pública Mariana Santos Leal de Albuquerque, em razão de sua posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o requerimento formulado de ofício pela Corregedoria-Geral, no Processo SEI nº 25.0.000003434-0, solicitando a substituição de membro suplente da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá, em virtude da vacância mencionada;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Resolução CSDPEAP n.º 63/2021 estabelece que cabe ao Conselho Superior indicar os membros integrantes da Comissão de Estágio Probatório – CEP;

CONSIDERANDO o voto do relator, acolhido à unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada em 30 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido de substituição da Defensora Pública Mariana Santos Leal de Albuquerque da função de suplente da Comissão de Estágio Probatório – CEP da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. NOMEAR, em consequência, o Defensor Público André Felipe para compor a Comissão de Estágio Probatório – CEP, na qualidade de membro suplente.



Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 15/07/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 15/07/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor-Geral**, em 15/07/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro pedigoni gonalves, Defensor Público**, em 16/07/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto, Defensor Público**, em 16/07/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 16/07/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0126362** e o código CRC **8F75AA77**.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos – Conselheiro Presidente em
exercício

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

LEONARDO GUERINO

Conselheiro Eleito

MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO

Conselheiro Eleito

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES

Conselheiro Eleito

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 707, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores como fiscais do contrato n.º 032/2025-DPE/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000006193-2;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do contrato n.º 032/2025-DPE/A firmado com a empresa IP AMÉRICA TELECOM LTDA, CNPJ: 08.149.812/0001-05, contratação de link de internet redundante, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com vigência de 14 de julho de 2025 à 14 de julho de 2026.

I – Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;

II – Fiscal Técnico: Adriano Souza Araújo;

III – Fiscal Administrativo: Cezaro de Oliveira Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 15 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Defensoria Pública-Geral

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 525, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006390-0/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 573, de 15 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Defensoria de Porto Grande**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Raphaella Alves Corrêa, na Defensoria de Pedra Branca do Amapari, **nos dias 18 e 19 de novembro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 526, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006487-7/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 560, de 11 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Leonardo Guerino, na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 28, 29, 30, 31 de julho e 1º de agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 527, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006760-4 /SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 405, de 14 de julho de 2025, da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria de Oiapoque**, para acumulação extraordinária, na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **no dia 23 de julho de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 528, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Revogação e designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006808-2/SEI,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006252-1/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 496, de 8 de julho de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 936, de 31 de agosto de 2023, que nomeou **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 496/2025/SDP-AI, para cancelar a designação da **1ª Defensoria Criminal de Santana**, para acumulação extraordinária, na **2ª Defensoria Criminal de Santana**, **no dia 22 de julho de 2025.**

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Fabiana Anezia Cunha de Paula, na **2ª Defensoria Criminal de Santana**, **no dia 22 de julho de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 529, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Revogação e designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006832-5/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 457, de 24 de junho de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 457/2025/SDP-AI, para cancelar a designação do defensor público substituto **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria Cível de Macapá, **no dia 22 de julho de 2025.**

Art. 2º. Designar a **1ª Defensoria Criminal de Santana**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria Cível de Macapá, **no dia 22 de julho de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 530, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006299-8/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 795, de 16 de setembro de 2024, que nomeou **Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 570, de 15 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **7ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Jane Cristina Vieira Nonato, na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 21 de julho de 2025.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Jane Cristina Vieira Nonato, na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 22 de julho de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 531, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Designação.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a denegação de atendimento n. 253/2025 - SOLAR;

CONSIDERANDO a Resolução n. 03/2019/CSDPEAP;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **2ª Defensoria de Família de Macapá**, substituta automática da 3ª Defensoria de Família de Macapá, para atuar na defesa da assistida **FERNANDA MACIEL SOUZA LEMOS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 575, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada na Portaria nº 140/2025/CGDPEAP.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 25.0.000001864-6;

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Investigativa nº 001/2025/CGDPE, através da Portaria nº 140, de 26 de fevereiro de 2025 - CGDPE, para apurar a existência de falta funcional e eventuais responsáveis;

CONSIDERANDO o artigo 21 da Resolução nº 79/2022/CSDPEAP que dispõe “O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Corregedor-Geral ou do Defensor Público-Geral, conforme o caso.”;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante, pleiteando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, a contar de 29 de julho de 2025, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada na Portaria n.º 140/2025/CGDPE, para apurar existência de falta funcional e eventuais responsáveis, encerrando-se em 27 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 16 de julho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 576, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Dá publicidade às férias de Defensora Pública Substituta.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000005773-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 35 (trinta e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, da Defensora Pública Substituta Camila Freire Monteiro de Araújo, nos períodos de 2 a 26 de setembro, 24 a 28 de novembro e 15 a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de julho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 577, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000006630-6/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias de férias do servidor público Aclemildo Barbosa Dos Santos, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Segurança Institucional, anteriormente deferidas para os períodos de 6 a 15 de outubro e 3 a 12 de novembro de 2025, conforme a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, passando a ser usufruído no período de 13 de novembro a 2 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de julho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 578, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória
de Defensora Pública Substituta.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000006561-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública Substituta Camila
Freire Monteiro de Araújo, no dia 21 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de julho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 579, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória
de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000006560-1/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Victoria da
Silva Furtado, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos
Direitos da Mulher de Macapá, nos dias 29 de agosto e 1º de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de julho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 580, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a instauração de sindicância investigativa a fim de apurar a existência de falta funcional e eventuais responsáveis.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da instituição, bem como da regularidade do serviço, conforme art. 20 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que havendo fato caracterizador de suposta violação dos deveres funcionais compete à Corregedoria-Geral a instauração de sindicância, nos termos do Art. 146 c/c 151, I, da LCE nº 121/2019 c/cart. 15 da Resolução nº 79/2022/CSDPEAP;

CONSIDERANDO que a instauração da sindicância se dá com a publicação da Portaria do Corregedor-Geral, assim disposto no art. 17 da Resolução nº 79/2022/CSDPEAP;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 25.0.000006423-0.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar sindicância investigativa a fim de apurar a existência de falta funcional e eventuais responsáveis.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante o Defensor Público André Felipe, Presidente, e os servidores públicos Aclémildo Barbosa dos Santos e Verlane Célia Amorim Costa.

Art. 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos referentes a esta sindicância.

Art. 4º. O procedimento a ser observado pela Comissão Processante será o disposto na Resolução nº 79/2022/CSDPEAP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 006/2025 – DPE/AP

PROCESSO N.º 25.0.000002172-8

PNCN N.º 90006/2025

A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC/DPE/AP AGENTES DE CONTRATAÇÃO, designado pela portaria PORTARIA N.º 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é o Registro de Preço de serviços editoriais, incluindo editoração, diagramação, revisão, preparação do texto, design gráfico, impressão de 500 unidades, obtenção de duas ISSN (registro e transferência), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 18/07/2025, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 01/08/2025 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 01/08/2025, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá, 16 de julho de 2025.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA

Agente de Contratação/CLCC - DPE/AP

Portaria N.º 017/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2025-DPE/AP
VINCULADO AO PROCESSO N.º 25.0.000006193-2-DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP - CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratada:** IP AMÉRICA TELECOM LTDA, CNPJ: 08.149.812/0001-05; **Objeto:** Contratação de link de internet redundante; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067; Fonte: 500; Natureza: 339030; Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2025-DPE/AP; **Valor do Contrato:** R\$ 119.081,88 (cento e dezenove mil oitenta e um reais e oitenta e oito centavos); **Vigência:** 14 de julho de 2025 à 14 de julho de 2026; **Signatários:** IGOR VALENTE GIUSTI, Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos em substituição na Defensoria Pública-Geral, nomeado pela Portaria n.º 311, de 22 de março de 2024, pela contratante e PAULA MONIQUE COSTA PEREIRA pela contratada.

Macapá - AP, 14 de julho de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Defensoria Pública-Geral

Edição assinada eletronicamente por:

IGOR VALENTE Assinado de forma
GIUSTI:004483 digital por IGOR
VALENTE
44203 GIUSTI:00448344203